



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## DECRETO N.º 0688 DE 23 DE MAIO DE 2019

### Abre crédito por Anulação

O Presidente de Câmara de ITUIUTABA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a dispositivo no inciso II, do artigo 4º da Lei 4625 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ) , a dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>04 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	<b>300.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	300.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguintes dotação orçamentária.

<b>04 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	<b>300.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</b>	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	300.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA , 23 de maio de 2019.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE